



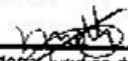
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2243 DE
Alta Floresta 24/10/07
pag. 06


Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1571/2.007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACÃO AO ORÇAMENTO/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2007.
- Art. 2º-** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função de tendência de excesso de receita previstas em convênios a serem liberados neste exercício.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 24 de setembro de 2007.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal